

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 735



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros Atos	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Turismo COMTUR	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.872, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.06. Ensino Superior Recursos do Tesouro**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
204	12.364.0019.2036.0000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	110.000	01	20.500,00
TOTAL						20.500,00

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento****02.04.03. Divisão de Cultura**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
086	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	8.500,00
TOTAL						8.500,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------

147	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	20.500,00
TOTAL						20.500,00

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento****02.04.03. Divisão de Cultura**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
085	13.392.0008.2012.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	8.500,00
TOTAL						8.500,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 11 de outubro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 11 de outubro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.936, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares



Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. MARIZETE SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da carteira de identidade RG nº 50.269.102-5 SSP/SP e do CPF nº 365.869.918-38.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de outubro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de outubro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura Municipal Lindóia, através da Diretoria de Cultura, Turismo e desenvolvimento de Lindóia CONVOCA os cidadãos e artistas da cidade de Lindóia para participar da “Conferência Municipal de Cultura” cujo o tema será “Democracia e Acesso à Cultura”.

Cumpre informar que a conferência acontecerá no CRAS com endereço na Rua: Serafim, nº 90, na cidade de Lindóia - SP, a partir das 18h30 no dia 23/10/2023.

Serão ainda discutidos seis eixos previamente estabelecidos pelo Ministério da Cultura, momento em que também serão eleitos os delegados representantes da cidade de Lindóia na Conferência Estadual de Cultura.

LUCIANO LOPES

Prefeito Municipal

PAMELA RAMALHO

Diretora de Turismo, Cultura e desenvolvimento

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo COMTUR

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, reunidos na sala de reunião do Ginásio Municipal "Luiz Gonzaga Coli Beghini", situado na Rua Pedro Kachan s/nº, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lindóia. Conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob o comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Utilização do valor de R\$ 2.390.061,88 (dois milhões, trezentos e noventa mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) para a 1ª FASE DA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA, correspondente a repasse do DADETUR 2023.

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

Aprovado as deliberações, dando continuidade aos projetos.

Apresentando aos membros os critérios para enquadramento do projeto, sendo eles:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

O Município de Lindóia é considerado a "Capital Nacional da Água Mineral", por ser responsável por 40% da produção do volume de água mineral do Brasil. Toda essa riqueza em água foi reconhecida pelo Decreto-Lei 259 de 29 de maio de 1970, por meio do qual foi instituído o título de Estância Hidromineral. Desta forma, o município de Lindóia possui capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico, visto que se localiza no entroncamento viário que interliga os municípios de Itapira, Socorro, Águas de Lindóia e Serra Negra e, assim, atrai turistas da região e de todo o país, os investimentos dos recursos DADETUR visam, também, incrementar e qualificar o turismo local. Nosso município também faz parte do Consórcio Intermunicipal de Turismo - CICAP, que fomenta, divulga e organiza o turismo regional.

2. Associação com atrativo turístico no município:
O Centro de Recepção ao Turista, é uma obra imponente na cidade, que faz com que o turismo local tenha o seu devido reconhecimento. O projeto por si só eleva a obra como mais um atrativo turístico. Neste local os visitantes poderão conhecer um pouco sobre a história da cidade, descansar dos passeios e conhecer mais sobre outros atrativos locais.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:
Trata-se de um espaço que receberá diversas atividades durante o ano, será palco para o fomento municipal e regional. Serão ministrados cursos de formação, palestras, eventos, atividades de lazer e parcerias público-privado. A obra em questão terá uma importância imensurável para a cidade e região, concentrando eventos e atividades que elevam o conhecimento daqueles que participarem. O



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

objetivo do Centro de Recepção ao Turista é concentrar no ambiente, a modernização o aconchego e o bem-estar dos que se beneficiarão das atividades propostas. Agregando a atividade turística com o desenvolvimento econômico e social dos municípios e turistas.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:
O objeto proposto tem o objetivo à revitalização e modernização do Centro de Recepção ao Turista para que o mesmo esteja em condições de receber turistas e eventos em geral. Hoje em dia não possuímos de um Centro de Recepção ao Turista adequado com as necessidades dos visitantes. Com a realização da obra seremos referência neste quesito na região. Buscamos com esse projeto desenvolver ainda mais nosso turismo, agregar um novo atrativo que possibilite o desenvolvimento econômico e social da cidade, estruturando assim o destino LINDOIA.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): O município adere, através desta obra, às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável, especialmente no tocante ao objetivo 3, que determina: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Segundo o item 36 da Declaração da Agenda 2030. "Comprometemo-nos a promover a compreensão intercultural, a tolerância, o respeito mútuo e uma ética de cidadania global e de responsabilidade compartilhada. Estamos conscientes da diversidade natural e cultural do mundo e reconhecemos que todas as culturas e civilizações podem contribuir para o desenvolvimento sustentável, constituindo-se como elementos cruciais para tanto". Desta forma, a execução do objeto proposto proporcionará a estrutura necessária para a realização de eventos, culturais, artísticos e educacionais para os municípios e turistas, fomentando o turismo no município e de toda a região de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:
A modernização e revitalização do Centro de Recepção ao Turista, além de abrigar a Diretoria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o Centro e Informações Turísticas, também será palco de eventos municipais e regionais, estamos inseridos no coração do Circuito das Águas Paulista, circuito este que promove e desenvolve o turismo das 09 cidades que o compõe. Desta forma a obra estará à disposição das cidades para receber eventos e assim contribuir para o desenvolvimento regional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Presidente do COMTUR do município de LINDOIA